

**FOLHA DE DADOS
(FORNECEDOR)
PRODUTO CIN19939**

Produto:	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. TIPO A. ZERO HORA (COM CABINE FECHADA, PESO OPERACIONAL DE 12.900 KG, SAPATA DE 770 MM, CAÇAMBA DE 0,53 M ³ , AR-CONDICIONADO) CATERPILLAR / 313GC
Garantia:	Garantia de 12 (doze) meses sem limite de horas, a partir da data de entrega.
Apresentação:	01 Escavadeira Hidráulica Tipo A
Zero KM:	Será considerado Zero Hora a máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.
Entrega:	A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor. Prazo de até 90 (noventa) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Checklist de Conferências/Verificações

a) Dados na nota fiscal	() Examinado
b) Integridade física da Máquina	() Examinado
c) Quantidades e seus respectivos acessórios	() Examinado
d) Identificação da marca e modelo da Máquina	() Examinado
e) Testar o funcionamento da Máquina	() Examinado

Anotações:

Observações




“Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema Gescon”

Inovação e Modernização na Gestão Pública

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PRODUTO CIN19939



Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CIN19939

Produto: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO A**

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

- 1.1. Marca: CATERPILLAR
- 1.2. Modelo: 313GC

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1. Cor predominante amarela;
- 2.2. Nova, zero hora;
- 2.3. Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 2.4. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos;
- 2.5. Peso operacional de 12.900 [Kg];
- 2.6. Dimensão da sapata de 770 [mm];
- 2.7. Comprimento total, em posição de transporte, de 7.630 [mm];
- 2.8. Largura de 2.490 [mm];
- 2.9. Profundidade máxima de escavação de 5.570 [mm];
- 2.10. Altura máxima de escavação de 8.530 [mm];
- 2.11. Altura máxima de despejo de 6.070 [mm];
- 2.12. Capacidade da caçamba de 0,53 [m³];
- 2.13. Motor de 04 (quatro) cilindros;
- 2.14. Potência bruta máxima igual a 94,7 [HP];
- 2.15. Aspiração: turboalimentado;
- 2.16. Motor da mesma marca do fabricante do equipamento;
- 2.17. Combustível: diesel;
- 2.18. Capacidade do tanque de combustível de 237 litros;
- 2.19. Alarme sonoro de deslocamento;
- 2.20. Ar-condicionado;
- 2.21. Assento do operador ergonômico, ajustável com apoio para os braços e cinto de segurança;
- 2.22. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

3.1. Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, a contar de efetivo recebimento da máquina pelo Contratante.

3.2. As manutenções periódicas e preventivas previstas no manual do fabricante serão de responsabilidade dos Órgãos Participantes.

3.3. Assistências Técnicas e de Manutenção: a máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc.

3.4. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da solicitação/notificação oficial e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.

3.5. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias úteis** (máximo) condicionada à aceitação do Contratante.

3.6. A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção da máquina. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina (originais ou genuínas), durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo ou equipamento.

3.7. É vedada a elaboração de manual do equipamento exclusivo para os equipamentos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo de equipamento.

4. EXECUÇÃO DA GARANTIA

4.1. Considerando que os equipamentos serão adquiridos por municípios no Estado de Santa Catarina, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em pelo menos um dos 295 municípios catarinenses, para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora, e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.

4.2. Durante o período de garantia dos equipamentos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário da máquina não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária, incluindo os custos de deslocamento técnico e da aquisição de peças será de responsabilidade da Contratada.

4.3. Durante o período de garantia da máquina de, no mínimo, **12 (doze) meses** sem limite de horas, a contar de efetivo recebimento da máquina pelo Contratante, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva das máquinas que apresentarem defeitos e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária, incluindo os custos do deslocamento técnico.

4.4. A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia.

4.5. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

5. DA ENTREGA DA MÁQUINA

5.1. A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

5.3. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

5.4. A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

5.5. Deverá ser fornecido pela Contratada os prospectos dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta.

5.6. Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública